

Resolução nº : 4146/2002  
Protocolo nº : 20861/02  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA DE CURITIBA  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente